LEI Nº 2.771, de 21 de maio de 2015.

Altera a Lei Municipal nº 2.671/2014, da forma que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei Municipal nº 2.671/2014, o art. 4º-A, com a seguinte redação:

Art. 4º-A – Aplicam-se às disposições desta lei, no que couber, também aos serviços de fornecimento de água para o consumo humano pela rede pública municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

Romero Gobbo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 21 de maio de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete